



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS JUNTO AO CEE MINAS GERAIS		
ASSUNTO		
Consulta sobre a cobrança de anuidades e taxas		
RELATOR: SR. CONS. Maria Antônia A. Mac Dowell		
PARECER N.º 249/82	CÂMARA OU COMISSÃO CEnE	APROVADO EM 06/05/82
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 202.683/82
<p>A CEnE/CFE, em reunião de 04/05/82, aprovou o seguinte parecer, prolatado pelo representante da SUNAB, Dr. Oswaldo Lino Soares:</p> <p>"1 - Através do Ofício de fls. 1, consulta a Sra. Presidente da CEnE/CE - MS o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Se nos termos do Art. 10 da Resolução CFE nº 10/81 a proibição de promover qualquer reajuste para 1982, abrange, também o índice livre; b) Se a correção de defasagem, nos termos do Art. 14, da mesma Resolução é feita quando da la. semestralidade; c) Se a proibição de cobrança de taxa de transferência, nos termos do parágrafo 19 do Art. 69 da Resolução CFE 10/81, incide no mês de julho, e se os dias desse mês em que o estabelecimento de ensino não ministra aula são considerados como de recesso escolar ou de férias; d) Se é permitida à Escola cobrar ao aluno que se transfere parcela referente ao abatimento das par- 		

[Handwritten signature]
249/82

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

celas da anuidade que lhe foi outorgado.

"2 - Quando à indagação da alínea "a" do item anterior, somos de opinião de que a proibição instituída no Art. 10, da Resolução em causa abrange, não só a correção de defasagem como a aplicação do índice livre. Tal exegese resulta do próprio texto do citado Art. 10, que alude a qualquer reajuste de anuidades, como do ordenamento do Art. 59 do Decreto-Lei 532, de 04/ /69 que, inclusive, determina o restabelecimento da anuidade ao nível anterior ao do aumento ilegítimo.

Trata-se, sem dúvida, de uma penalidade draconiana, que - ipode criar condições que impeça o estabelecimento de ensino a manter os seus serviços, mas, nem por isso, de menos total liceidade, porque é prevista no aludido Decreto-Lei.

"3 - Com referência à consulta do item b, cumpre esclarecer que a correção de defasagem para as escolas de 19 e 29 graus, nos termos do Art. 14, da Resolução CFE 10/81, é feita apenas uma vez ao ano, após à fixação da la. semestralidade, devendo o Processo dar entrada na CEnE/CEE em prazo fixado pelo mesmo Conselho e não posterior a 30/04/82.

"4 - Entendemos, na Consulta da alínea c deste parecer que, nas chamadas férias de julho, o estabelecimento de ensino também não pode cobrar taxa de transferência. Os dias daqueles mês em que o estabelecimento de ensino não ministra aulas, são de férias e não de recesso escolar e, assim, quanto à cobrança de taxa de transferência, aplica-se a proibição do paragrafo 19 do Art. 69 da Resolução CEE 10/81.

"5 - Finalmente, quanto à consulta da alínea d, do item 1 deste parecer é de se ressaltar que o abatimento no preço da parcela de anuidade referido ao aluno constitui um ato perfeito e acabado, que gera os seus efeitos jurídicos e que não pode ser anulado "a posteriori" se o aluno pedir transferência do estabelecimento de ensino. Convém esclarecer que a concessão do abatimento exaure os seus efeitos por ocasião da cobrança e pagamento da parcela da anuidade, razão pela qual não é lícita a cobrança do favor concedido quando da transferência do aluno.

"Submetemos o presente parecer à consideração da douta Comissão".

II - VOTO DA RELATORA

Na qualidade de representante deste Conselho junto à CEnE/CFE, submeto ao Plenário o parecer supra, votando favoravelmente à sua homologação.



Maria Antônia Amazonas Mac Dowell - Relatora



IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por **unanimidade**, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 06 de maio de 1982.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)